



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 22 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 542

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 026/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0270/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 026/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO Nº 026/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional extraordinário para custeio das medidas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos IV e XII, c/c art. 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 167, § 3º, da Constituição Federal c/c arts. 41, inciso III, e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública da União, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.512, de 21 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Governador Mangabeira-BA, em razão do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.619, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Governador Mangabeira-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.626, de 9 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função do coronavírus,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei 645/2019 de 07 de outubro de 2019, conforme a seguir:

Art. 2º - Ficam Suplementadas as Ações Orçamentárias "2020 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus" e na Secretaria Municipal de Ação Social, a ação "2021 – Ações de Enfrentamento da Ação Social ao Coronavírus", com a seguinte classificação programática:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 -Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2020 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSOS: 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020	
ELEMENTO	VALOR
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$140.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil	R\$160.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	R\$100.000,00
TOTAL	R\$400.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNI. DE A. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo de Assistência Social	
ATIVIDADE: 2021 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 006 (Igualdade, Equidade e Justiça Social)	
FONTE DE RECURSO: 29 - Transferências de Recursos do FNAS	
ELEMENTO	VALOR
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulação das seguintes dotações, conforme detalhados a seguir:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 -Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2020 – Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSOS: 09 - Recursos Vinculado LC 173/2020	
ELEMENTO	VALOR
335043 - Subvenções Sociais	R\$5.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$100.000,00
339036 – Prestação de Serviços Pessoas Físicas	R\$100.000,00
339039 – Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas	R\$5.000,00
339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	R\$70.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL	R\$400.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNI. DE A. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0402 - Fundo de Assistência Social	
ATIVIDADE: 2021 – Ações de Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus	
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)	
SUBFUNÇÃO: 122 (Administração Geral)	
PROGRAMA: 006 (Igualdade, Equidade e Justiça Social)	
FUNÇÃO DE RECURSO: 29 - Transferências de Recursos do FNAS	
ELEMENTO	
VALOR	
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,
em 22 SETEMBRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0270/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0270/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA
E A EMPRESA: RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS
EIRELI, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, com o CNPJ nº 02.524.491/0001-03**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Salvador Prime, SL 707, Bairro: Caminho da Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Silvio Roberto Sá Leal brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 0228862221 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.581.135-72 com endereço residencial na Av. Luis Viana Filho nº 474 Aptº 203, Cond. Rio das Pedras - Imbui, CEP: 41.830-300, Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0270/2019, originado do Processo do Pregão Presencial nº 046/2019, que tem como objeto a é a contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO.

O presente TERMO ADITIVO visa a Renovação do Contrato nº 0270/2019, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada, com a finalidade coleta, transporte, acondicionamento, tratamento, e destino final de Resíduos de serviço de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições previstas neste contrato, passando o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 27 (vinte e sete) de setembro de 2020 à 27 (vinte e sete) de setembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Sílvio Roberto Sá Leal
Representante Legal
RETEC- TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CONTRATDO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 17/09/2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38